



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025.

Ano XXVI, Edição 6017 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO Nº 6.078, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

PRORROGA o prazo de vigência da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento das Ações de Execução dos Contratos de Concessão Administrativa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.152, de 25 de julho de 2016, que dispõe sobre a criação da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento das Ações de Execução dos Contratos de Concessão Administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 5.835, publicado na Edição nº 5.776, página 2 do Diário Oficial do Município de 01-03-2024, que prorrogou o prazo de vigência da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento das Ações de Execução dos Contratos de Concessão Administrativa;

CONSIDERANDO a contratação de Parceria Público-Privada no tipo de Concessão Administrativa para manutenções preventivas e corretivas de Unidades Básicas de Saúde da Família no Município de Manaus, precedida da prestação dos serviços de construção e fornecimento de equipamentos e mobiliário, em lotes especificados;

CONSIDERANDO a vigência dos Termos de Contratos nº 029/2012 e 030/2012, celebrados entre o Município de Manaus, por intermédio desta Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Rio Negro Engenharia e Serviço de Manutenção S.A SPE;

CONSIDERANDO o Memorando nº 002/2025 – COFAEC/SEMSA, que solicita a prorrogação da Comissão para a continuidade das atividades de fiscalização;

CONSIDERANDO a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário-Financeiro da Divisão de Folha de Pagamentos – DIVFP, endossada pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA e ratificada pela Subsecretária de Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0362/2025 – DIVAT/GETRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.000414 (Sigid) (Volume 1),

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, a contar de 02-03-2025, o prazo de vigência da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento das Ações de Execução dos Contratos de Concessão Administrativa e o mandato dos membros, instituída pela Lei nº 2.152, de 25 de julho de 2016.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 3º A composição da Comissão fica consolidada na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 5.835, de 01 de março de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 21 de fevereiro de 2025.

DAVID ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROLTA
Secretário Municipal-Chefe da Casa Civil

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

NOME	FUNÇÃO
EUNICE ALVES MASCARENHAS	Presidente
CLÁUDIA NAYARA DA ROCHA DIAS	Membro
ELIUMA PEREIRA DA COSTA	Membro
ANDERSON VIEIRA GALVÃO	Membro
MATHEUS ALVES PICANÇO	Membro
RENATA HOLANDA CAVALCANTE	Membro

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 211/2024, da Gerência de Desenvolvimento do Servidor, acolhido pelo Chefe de Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0483/2025 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19122.0.031185 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 19-12-2024, nos termos dos artigos 103, inc. VII e 105, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município